

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação de vigência do termo de Fomento nº 01/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2019 a 13/09/2020.

Data de Assinatura: 13/09/2019

Beneficiário ente Privado: Ação Social Sociedade Beneficente - Hospital Santo Antônio

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Alberto Beltrame

Protocolo: 476805

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 53

Exercício: 2019

Objetivo: Prestação de serviços da docente para ministrar o Módulo II do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Vigia de Nazaré, turma I, no período de 16 a 20/09/2019.

Valor Total: R\$ 2.400,00

Data da Assinatura: 13/09/2019

Vigência: 13/09/2019 a 12/10/2019

Credenciamento: 006/2015

Orçamento:

NE nº 00181/2019

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10128142783070000	339036	0349002772	Federal

Contratado: Érica Melonio da Costa Lobo - CPF. Nº 521.658.332-72

Endereço: Rod. 40 horas, nº 37, Cond. Ilhas do Atlântico, Bl. Ilha Bela, Apt 306 - Bairro: Coqueiro - Ananindeua - PA

CEP: 67.120-370

Ordenador: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

Protocolo: 476363

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 55

Exercício: 2019

Objetivo: Prestação de serviços da docente para ministrar o Módulo II do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Oriximiná, turma I, no período de 23 a 27/09/2019.

Valor Total: R\$ 2.400,00

Data da Assinatura: 16/09/2019

Vigência: 16/09/2019 a 15/10/2019

Credenciamento: 006/2015

Orçamento:

NE nº 00179/2019

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10128142783070000	339036	0349002772	Federal

Contratado: Aleylene Adelina Guedes Mota - CPF. Nº 194.159.902.87

Endereço: Trav. Hilda Mota, nº 565 - Bairro: Interventoria - Santarém - PA

CEP: 68.010-050

Ordenador: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

Protocolo: 476361

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

Resolução nº 013, de 04 de Setembro de 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO Portaria N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto referente Habilitação de CER II, para CER III no município de Marituba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 04 de Setembro de 2019

Marco Antônio Rodrigues Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Simone Beverly Da Costa

Secretária CIR MI

Protocolo: 476625

Resolução nº 012, de 04 de setembro de 2019.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

CONSIDERANDO a portaria de consolidação 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, em especial o anexo XL que trata da Política de Educação Permanente em Saúde.

CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22/10/2013 que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006 que dispõe sobre requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNRM nº 2 de 3 de julho de 2013 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de Residência Médica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 80281, de 5/9/1977 que regulamenta a Residência Médica e cria a Comissão Nacional de Residência Médica.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 04 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Médica em Urgência e Emergência da SESMA do Município de Belém.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 16 de maio de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Simone Beverly Da Costa

Secretária CIR MI

Protocolo: 476623

Resolução nº 014, de 18 de setembro de 2019.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 793 DE 24 DE Abril 2012, Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO PORTARIA Nº 971, de 13 de Setembro de 2012, Adequao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento da Saúdeee inclui Procedimento de Manutenção e Adequação de Órteses, Prótesese Materiais Especiais da Tabela de Procedimento do SUS

CONSIDERANDO oFICIO Nº 1437/2019 Gabinete SESAU Marituba. encaminhado a CIR M I: EM 16 / 09 / 2019

CONSIDERANDO Que esta Resolução estará na Pauta para deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, que será realizada em Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum”o Projeto de Construção de Oficina Ortopédica fixa. No Município de Marituba